EDITAL COPPTA 01/2026

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - COPPTA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT.

O Presidente da COPPTA Setorial do CCT, no uso de suas atribuições e de acordo com o
Regimento Geral da UDESC, Art. 236, torna público para conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo — COPPTA
Setorial CCT, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

## 1. DAS VAGAS

1.1 Obedecendo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, Art. 236, a eleição destina-se ao preenchimento de vagas de representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CCT, com titulares e respectivos suplentes, conforme segue:
1.1.1 03 (três) titulares
1.1.2 03 (três) suplentes

## 2.DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

2.1 Os candidatos procederão às inscrições por chapa, devendo constar os nomes dos candidatos Titular e Suplente e, através do SGPE, abrir documento digital, inserir o requerimento de inscrição (Anexo I) como peça, que deverá ser assinado digitalmente pela chapa (titular e suplente) e encaminhar à UDESC/CCT/COPPTA, no período definido no item 2.3.
2.2 Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.
2.3Período para inscrições: 11/11/2026 a 17/11/2026.

## 3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membros da COPPTA Setorial CCT todos os técnicos administrativos efetivos e lotados na UDESC CCT.
3.2 Em observância ao Art. 236, S1º do Regimento Geral da UDESC, não poderão se candidatar os atuais membros da COPPTA.

## 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Direção Geral do CCT.
4.2 Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o Art. 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a resolução.

## 5.DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia

23/11/2026, divulgando sua decisão no mesmo dia. Das decisões da Comissão Eleitoral,

caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

5.2 No dia 23/11/2026, às 14hOO, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

## 6. DOS ELEITORES

6.1Serão eleitores os técnicos universitários efetivos e em atividade na UDESC CCT.

## 7. DA ELEIÇÃO

7.1 As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting".

7.2Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

7.3 Data da votação: 25/11/2026.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições.

8.2Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos e oficializará os respectivos nomes à Direção Geral do CCT no dia subsequente ao da votação.

9.2 Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

## 10. DA POSSE

10.1 As chapas eleitas serão empossadas na reunião a ser realizada no dia 30/11/2026 ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 04 de novembro 2026.

Cleverson Rosa
Presidente da COPPTA Setorial do CCT

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____ vêm, perante Vossa Senhoria, requerer suas inscrições como candidatos a representantes técnico-administrativos para a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO - COPPTA do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Declaram, em atendimento ao Edital COPPTA n. 01/2026, que se eleitos aceitarão a investidura da representação.

Joinville,  de novembro de 2026

_____ _____

Candidato a Titular  Candidato a Suplente